



## **Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29*

*CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

Dispõe sobre a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, no âmbito da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

#### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**

**MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica constituída, no âmbito da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas à contratação, fiscalização, medição, liquidação e pagamento de serviços de horas-máquina realizados no Município, mais precisamente ao processo investigativo efetivado pelo Ministério Público com referência aos Contratos administrativos 67/2025, 68/2025 e 152/2024.

**Art. 2º**A Comissão será composta por 05 (cinco) Vereadores, observada, sempre que possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares com assento na Câmara Municipal, indicados pelos líderes das respectivas bancadas partidárias.

**Art. 3º** Recebidas as indicações, o Presidente da Câmara formaliza a composição da comissão por ato próprio.



## **Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29*

*CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

**Art. 4º** Na primeira reunião, os membros da Comissão escolhem entre si o Presidente, Relator e membros.

**Art. 5º** A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para promover a investigação a respeito dos fatos e conclusão dos trabalhos, contado da data de sua instalação.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput, deste artigo, poderá ser prorrogado mediante deliberação do Plenário, desde que existente motivo que indique a necessidade a justificativa para tanto.

**Art. 6º** No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá:

I – realizar diligências e inspeções;

II – convocar pessoas para prestar depoimento;

III – requisitar documentos e informações de órgãos públicos e entidades privadas, observados os limites legais;

IV – solicitar auxílio técnico de servidores da Câmara ou de especialistas;

V – praticar os demais atos necessários à elucidação dos fatos investigados.

**Art. 6º** Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado contendo suas conclusões e, se for o caso, encaminhará cópia aos órgãos competentes para adoção das providências cabíveis.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de julho de 2026.



## **Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29*

*CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

**SIDINEI JOSÉ GIUSTI**

Presidente

**CLAUDECIR A. DA SILVA MOURA**

Vice-Presidente

**CLEVERSON B. DOS SANTOS**

1º Secretário

**ROBSON ANSELMO BERGAMIN**

2º Secretário

**FRANCISCO JAIR DE CAMPOS**

3º Secretário



## **Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29*

*CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Resolução tem por objetivo instituir Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fatos determinados de relevante interesse público e municipal, em conformidade com o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, assegurando o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo.

A investigação proposta visa esclarecer eventuais irregularidades relacionadas à **contratação, fiscalização, medição, liquidação e pagamento de serviços de horas-máquina realizados no Município, mais precisamente ao processo investigativo efetivado pelo Ministério Público com referência aos Contratos administrativos 67/2025, 68/2025 e 152/2024**, permitindo a obtenção de informações necessárias para a adoção das medidas administrativas, legislativas e judiciais cabíveis.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de julho de 2026.

**SIDINEI JOSÉ GIUSTI**

Presidente

**CLAUDECIR A. DA SILVA MOURA**

Vice-Presidente

**CLEVERSON B. DOS SANTOS**

1º Secretário

**ROBSON ANSELMO BERGAMIN**

2º Secretário

**FRANCISCO JAIR DE CAMPOS**

3º Secretário